



TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023
(Processo Administrativo n.º 23411.002833/2023-73)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de uma lona para cobertura da guarita de vigilância localizada no estacionamento do IFPR/Campus Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Item	Especificação	Identificação CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor Total
1	Aquisição de Lona para proteção, medindo 6,0 x 6,0 m de polietileno impermeável, com ilhós a cada 50 cm (no máximo): Material: laminado de PVC com substrato de poliéster, resistência a rasgo e ruptura, sol e chuva Peso: pelo menos 300g/m² Luminosidade: opaco (não permite visualização) Cor: branca (frente) e cinza (verso) Emendas e acabamento: Vulcanizado Ilhós: de inox/latão nº 4 a cada 50 cm (no máximo) em toda a extremidade Medida da lona acabada: 6,00 de comprimento x 6,00 de largura Espessura: 500 micras - 0,5mm (no mínimo)	436529	01	Unidade	R\$ 1.570,26	R\$ 1.570,26

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 1.570,26 (hum mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e no documento SEI **2190102**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Trata-se da aquisição de uma lona para cobertura da guarita de vigilância localizada no estacionamento do IFPR/Campus Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justifica-se a necessidade de aquisição desse material para substituição da cobertura que há no estacionamento do Campus, tendo em vista que a mesma é composta por estrutura de metal e lona. Como o IFPR possui apenas a cessão de uso do local, não podemos construir uma cobertura em alvenaria e realizar demais melhorias necessárias.

De toda forma, a melhoria possível e necessária no momento é essa substituição da cobertura, trazendo melhorias tanto na questão estética, como também nas questões de proteção contra chuva/sol, dos profissionais que trabalham na portaria do estacionamento do Campus.

Por fim, esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2023.

O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes do IFPR.

As quantidades e as especificações foram levantadas com base no número de alunos, servidores e terceirizados do Campus Curitiba.

Memória de cálculo:

Item	Quantidade	Quanto itens a Unidade dispõe	Quanto são os usuários dos itens adquiridos	O custo de reparo do item qualifica como irreversível tornando mais vantajoso a aquisição de novos itens	Quanto servidores ou discentes estão sem o item em virtude de nomeação, novas vagas em cursos ou abertura de novos cursos	Cursos/setores atendidos
------	------------	-------------------------------	---	--	---	--------------------------

Aquisição de uma lona para cobertura da guarita de vigilância localizada no estacionamento do IFPR	01	0	Servidores e terceirizados que atuam no estacionamento do Campus	N/A	N/A	Servidores e terceirizados
--	----	---	--	-----	-----	----------------------------

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Justifica-se a necessidade de aquisição desse material para substituição da cobertura que há no estacionamento do Campus, tendo em vista que a mesma é composta por estrutura de metal e lona. Como o IFPR possui apenas a cessão de uso do local, não podemos construir uma cobertura em alvenaria e realizar demais melhorias necessárias.

De toda forma, a melhoria possível e necessária no momento é essa substituição da cobertura, trazendo melhorias tanto na questão estética, como também nas questões de proteção contra chuva/sol, dos profissionais que trabalham na portaria do estacionamento do Campus.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Conforme estabelecido no Aviso de Licitação e Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega do(s) bem(ns) será **até 10 dias**, contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Campus Curitiba de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 17h**, cujo endereço de entrega é: **Instituto Federal do Paraná/ Campus Curitiba, situado a Rua João Negrão 1285 e 1327, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-150.**

Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: almoxarifado.curitiba@ifpr.edu.br (com cópia para compras.curitiba@ifpr.edu.br)

- Telefone: (41) 3535-1628.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: **33.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação

Ricele Gonçalves Agra - Siape 1310597

Ozilane Oliveira Silva - Siape 1156796

Leandro Velloso Albuquerque - Siape 1802988

Servidor Responsável pelo acompanhamento dos serviços

Ricardo Arruda Soweck - Siape: 2626514

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará a não aceitação total ou parcial dos produtos, devendo a empresa contratada proceder de acordo com este Termo.

Diretor de Planejamento e Administração
Autorizo o Termo de Referência acima, com vistas ao prosseguimento da dispensa de licitação.
Autorizado (X) Sim () Não
Data: ____/____/____
Ricele Gonçalves Agra Assinatura do Diretor Administrativo Adjunto do Campus Curitiba

Diretor Geral do Campus
Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFPR/CAMPUS CURITIBA
(X) Aprovado Não aprovado
Data: ____/____/____
Rogério Domingos de Siqueira Assinatura do Diretor de Planejamento e Administração do Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por **RICELE GONÇALVES AGRA, DIRETOR(a)**, em 17/02/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 17/02/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DOMINGOS DE SIQUEIRA, DIRETOR(a)**, em 23/02/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2190099** e o código CRC **AAE9EB63**.